



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <u>x</u> Emenda	1ª VIA Nº001/2024
AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS			

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024
(PROCESSO 21522/2024 - MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 107/2024
SUBSTITUTIVO A MENSAGEM Nº 98/2024

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025", em análise:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025", conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	0150000000000



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção x Emenda	1ª VIA Nº001/2024
--	--	---	--

AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
Unidade	101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	204 – Assistência Comunitária
Programa de Trabalho	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
Projeto/Atividade	2460– Implementação de Ações de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte	015000000000
Descrição	Transferência de recursos para realização de atividades sociais nos CCIs da Associação de Promoção Humana e Social - INSTITUTO ATITUDE (CNPJ:08791800/0001-80)
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.



Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T	Projeto de Lei	1ª VIA
	Projeto Decreto Legislativo	
	Projeto de Resolução	
	Requerimento	
	Indicação	
	Moção	Nº001/2024



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Trata-se de necessário investimento para a manutenção e o fortalecimento das ações do Instituto Atitude, visando garantir a continuidade e a expansão das atividades realizadas.

O INSTITUTO ATITUDE tem como objetivo promover, de forma gratuita, educação, saúde complementar, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento socioeconômico e social, além de incentivar o empreendedorismo e criar novas oportunidades de emprego e renda. Também busca a sustentabilidade, a conscientização ambiental, e a promoção da ética, paz, cidadania, direitos humanos e democracia para populações de baixa renda.

Por meio das ações, é proporcionado às pessoas em situação de rua, e às famílias socialmente vulneráveis, esperança de dias melhores, amor e escuta fraterna através de entregas de alimentos, roupas e cobertores para pessoas que tem as estrelas como teto.

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2024.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento _Indicação Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA Nº001/2024
AUTOR: VEREADORA MAYSIA LEÃO - REPUBLICANOS			

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

